

Patos de Minas/MG, 14 de dezembro de 2023.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Patos de Minas

Luís Eduardo Falcão

Nesta

PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DATA-BASE DE 01 DE JANEIRO DE 2024

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DE PATOS DE MINAS - SINTRASP**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau sem fins lucrativos que congrega e representa os servidores públicos e empregados, ativos ou inativos, qualquer que seja o regime de ingresso no serviço público municipal, estatutário, celetista ou através de processo seletivo da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias Municipais, das Fundações Municipais e Empresas Públicas Municipais, do Município de Patos de Minas, com base territorial em todo o Município de Patos de Minas, com sede e foro na cidade de Patos de Minas, na Rua Franklin Honório do Couto, nº 86, Bairro Nova Floresta neste ato representado por seu Presidente Fabiano Antônio de Castro vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. para apresentar a **PAUTA DE REIVINDICAÇÃO relativa à DATA-BASE DE 01 DE JANEIRO DE 2024** formulada nos seguintes termos:

1) REAJUSTE SALARIAL de 18,61% (dezoito, vírgula sessenta e um por cento) envolvendo a reposição da inflação nos 12 (doze) últimos meses (dezembro/2022 a novembro/2023) pelo IPCA-E (IBGE) no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) acrescido de ganho real de 8,0 (oito por cento) na data-base de 1º de Janeiro de 2023 considerando o seguinte: a) necessidade de recomposição salarial em razão da ausência de ganho real na data-base de 01 de janeiro de 2021 em razão da Pandemia do Covid-19 e considerando que o reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) que representava apenas a reposição da inflação somente foi concedido em abril de 2021; b) garantia feita pelo Prefeito em reunião envolvendo a data-base de 01 de janeiro de 2023 de nova negociação visando reajuste complementar em maio de 2023 quando ocorreu o segundo reajuste do salário mínimo nacional no ano no percentual de 1,38% esclarecendo que o SINTRASP protocolou pedido de concessão de reajuste salarial complementar de 3,0% e o Poder Executivo se recusou a negociar com a entidade sindical; c) ausência de ganho real dos servidores públicos municipais em relação ao salário mínimo nacional uma vez que o Governo Federal reajustou o salário mínimo em 8,91% enquanto que o

Município
de
Patos
concedeu

reajuste salarial aos servidores de 8,0% (oito por cento) gerando uma perda de 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento) esclarecendo que o SINTRASP protocolou pedido de concessão de reajuste salarial complementar de 3,0% e o Poder Executivo se recusou a negociar com a entidade sindical; d) aumento de 3% (três por cento) da contribuição previdenciária (cota servidor) vertida em favor do IPREM a partir de maio de 2020 e 0,86% relativo ao aumento da contribuição do FASERV a partir de outubro de 2020; e) perda temporária dos quinquênios, das férias-prêmio, a postergação do pagamento dos triênios; e) aprovação da Reforma da Previdência Municipal ocorrida a partir de julho de 2022 com elevados prejuízos para os servidores em razão do aumento do tempo de contribuição para aposentadorias; f) considerando-se, ainda, o índice do reajuste do salário mínimo nacional em cerca de 7,7% (sete, vírgula sete por cento) proposto pelo novo Presidente da República a partir de 01 de janeiro de 2024 o que acarretaria um ganho real de 3,02% (três, vírgula zero dois por cento) acima da inflação medida nos 12 (doze) últimos meses (dezembro/2022 a novembro/2023);

2) Valorização do ticket alimentação elevando o valor atual de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) para R\$900,00 (novecentos reais) especialmente porque esta vantagem não tem repercussão no limite de gastos com despesas de pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal e nem recolhimento previdenciário e considerando que na data base de 01 de janeiro de 2023 foi concedido um reajuste de 13,38% (de R\$635,00 passou para R\$720,00);

3) Agilização da prometida e efetiva implantação do plano de cargos e salários visando valorizar dignamente os servidores públicos do Município, bem como a efetivação da promessa revisão geral e atualização dos pisos de todos os GHs do Município de Patos de Minas;

4) Imediato retorno do fornecimento do ticket alimentação deixando de ser pago em valor pecuniário medida esta que visa garantir a alimentação digna dos servidores e de seus familiares evitando que o ticket alimentação seja creditado em espécie em conta seja consumido com juros bancários, empréstimos consignados e gastos com despesas pessoais;

5) Reativação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) com imediata eleição dos respectivos membros representantes da categoria profissional, uma vez que a última CIPA foi desativada há cerca de 01(um) ano e meio em razão do vencimento do respectivo mandato e a frustração da eleição em maio de 2022 sem designação de nova eleição descumprindo, assim, o Município com a legislação vigente e colocando a categoria dos servidores em risco; 6) Efetivo fornecimento de EPI's aos servidores;

7) Implementação da promessa de realização concursos públicos ao invés de fazer contratações temporárias ilegais tendo-se em vista que nestas circunstâncias o recolhimento das contribuições previdenciárias são vertidas para o INSS e não para o IPREM e considerando o aumento considerável e ilegal das contratações temporárias, inclusive, no Barracão, UPA, etc. considerando-se que o último concurso geral foi no ano de 2015. Ou seja, há cerca de 08 (oito) anos sem concurso público;

)

Retorno

do pagamento de férias prêmio em espécie, inclusive, as férias prêmio relativas ao segundo semestre de 2015 suspensas por Decreto do Poder Executivo;

9) Efetiva participação do SINTRASP e da Comissão nomeada na Reforma Administrativa considerando que a estagnação do processo e ausência de reuniões com a efetiva participação da entidade sindical e da comissão garantia esta que foi assegurada na última negociação mas que não foi cumprida ao longo do ano de 2023;

10) Aumento do valor das diárias dos servidores da zona rural e demais servidores que realizam deslocamentos diários em favor do Município com o mesmo índice de reajuste que vier a ser aplicado aos salários;

11) estender de maneira uniforme POR LEI o reajuste das diárias concedidas em 2021 para todos os motoristas através da alteração do decreto editado de forma incorreta, bem como o pagamento retroativo em prol dos motoristas da SEMED evitando-se a necessidade de editar decretos em todas as datas-bases;

12) Revisão da política de maneira que os atestados médicos apresentados durante a pandemia do COVID-19 não sejam computados para fins de perda das férias-prêmio;

13) Criar um programa de casa popular subsidiada ou financiada para os servidores que não possuem casa própria;

14) garantia de pagamento em dia dos vencimentos e do 13º salário;

15) garantir o agendamento de pelo menos 01 (uma) reunião por mês entre o Chefe do Poder Executivo e o SINTRASP para tratar de assuntos relacionados à categoria garantia esta que foi assegurada na última negociação mas que não foi cumprida ao longo do ano de 2023;

16) Assegurar o direito de resposta via Ofício e no prazo legal em relação a todos os Ofícios, Requerimentos e Processos apresentados pelo SINTRASP junto ao Município de Patos de Minas;

17) Assegurar a permanência dos servidores na UPA e respectivos direitos da categoria levando-se em conta a dedicação e afincos dos servidores ao longo de anos e anos, inclusive, com a reavaliação da cessão de servidores públicos municipais para o SISALP;

18) Nova licitação, revisão dos valores e reavaliação das coberturas de seguro de vida em grupo atualmente explorados pela SULAMÉRICA;

9)

Garantir

o reajuste/revisão anual do piso mínimo (vencimento inicial) para os profissionais do magistério da educação básica com a atualização/reajuste do piso na mesma periodicidade e no mesmo percentual adotados para a atualização do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica previsto no inciso VIII do caput do art. 206 da Constituição Federal de 1988 tal como já feito pelo Estado de Minas Gerais (Emenda à Constituição Estadual nº 97 de 01/08/2018) e também por outros Estados e Municípios;

20) garantir o reajuste/revisão anual do piso mínimo (vencimento inicial) para os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias com a atualização/reajuste do piso na mesma periodicidade e no mesmo percentual adotados para a atualização do piso salarial profissional nacional dos referidos profissionais;

21) Garantir o fornecimento de uma cesta básica ou uma parcela uma adicional no ticket alimentação em dezembro de cada ano.

Os membros da diretoria decidiram, ainda, que a Comissão de Negociação será composta pelos seguintes membros: Fabiano Antônio de Castro (presidente da Comissão), Clênia de Fátima Oliveira Feliciano (membro), Giane Aparecida Silva (membro), Naiderson Fernando (membro), Celmo Batista de Castro (membro), Romisley Antônio da Silva (membro), Silésia de Arvelos (membro), Neli Queiroz de Magalhães (membro) e Cléver Alves de Araújo (advogado).

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

30/01/2024

X Fabiano Antonio de Castro

Fabiano Antonio de Castro

Presidente do SINTRASP

Assinado por: FABIANO ANTONIO DE CASTRO:01034833650

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – SINTRASP**

FABIANO ANTÔNIO DE CASTRO – Presidente